



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 252/2009

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Psicanálise e Saúde Mental

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.005197/2007-69,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Psicanálise e Saúde Mental**, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Introdução a Clínica I	02			30h
Sessão Clínica I		02		30h
Sessão Clínica II		02		30h
Oficina de Psicanálise I	02			30h
Oficina de Psicanálise II	02			30h
Estágio Supervisionado I			04	30h
Estágio Supervisionado II			04	30h
Monografia			03	45h
Psicopatologia	02			30h
Clínica Psicanalítica	02			30h
Psicanálise e Laço Social	02			30h
Psicanálise e Saúde Mental	02			30h
Total				375h

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 375 (trezentas e setenta e cinco) horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 2 semestres
- b) máxima: 4 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor